

Divergências frustram metas do Centrão

Josemar Gonçalves 2.6.88

Josemar Gonçalves 17.3.88



Quando a Comissão de Sistematização encerrou sua tarefa de elaborar um projeto de Constituição, o Governo, o empressariado e um número expressivo de parlamentares tinham uma vontade comum: mudar profundamente o texto "estatizante", "socializante" e "contrário aos interesses do País". Nasceu dessa vontade um movimento e um grupo que, criado em outubro de 1987, mudou o Regimento da Assembléia mas logo se dispersou no plenário, sem alcançar todos os principais objetivos de seus articuladores e patrocinadores.

A garantia do mandato de cinco anos para o presidente Sarney, a queda do princípio da estabilidade no emprego e a não inclusão das terras produtivas no rol das propriedades passíveis de reforma agrária constituíram-se nas vitórias do Centrão.

Embora anunciado como detentor da maioria absoluta dos integrantes da Constituinte (280 parlamentares), o Centrão não cumpriu o prometido e foi derrotado na maioria das votações do primeiro turno. A manutenção do conceito e da proteção do Estado às empresas brasileiras de capital nacional e o tabelamento dos juros bancários em 12% ao ano podem ser considerados como suas duas maiores derrotas.

Pressão

Segundo o deputado Daso Coimbra (PMDB/RJ), o homem dos números do Centrão, a pressão psicológica da Central Única dos Trabalhadores (CUT), que colocou os integrantes do grupo para a sociedade como "traidores do povo" e contra os trabalhadores, foi a grande responsável pela omissão de parlamentares nas votações dos Direitos Sociais. Isto possibilitou a garantia do direito irrestrito de



O Centrão, cujos integrantes (E) foram considerados "inimigos do povo", pela CUT (D), fizeram mais barulho do que conseguiram vitórias na Constituinte



greve no novo texto e obrigou o Centrão a entrar em acordo com as esquerdas no estabelecimento de outras questões, como a jornada de 44 horas semanais de trabalho (a princípio o Centrão era irredutível na manutenção das 48 horas).

O grupo começou a se esfacelar logo em março de 1988, na metade da votação do capítulo dos Direitos Sociais, com o desentendimento entre os próprios integrantes do Centrão em questões como, por exemplo, o Direito de Propriedade.

Barulho

Hoje, alguns integrantes de ativa participação do Centrão admitem que o grupo nunca foi maioria.

O vice-líder do PFL, deputado Inocêncio de Oliveira, chegou a afirmar: "A princípio tínhamos 200 constituintes fechados conosco, número que foi reduzido logo a partir da metade da votação dos direitos trabalhistas. Na verdade o grupo fez mais barulho do que alcançou vitórias; atribuo isto à falta de líderes e às disputas internas de interesses pessoais. Havia muito cacique para poucos índios", ironizou. Mesmo assim, o lema do Centrão marcou época: "O Centrão é uma obra de engenharia política, é um grupo sem líderes mas com organizadores".

Várias vezes os principais articuladores do Centrão, como o atual

ministro da Indústria e do Comércio, Cardoso Alves (PMDB/SP) e os deputados Luis Eduardo (PFL/BA) e Ricardo Fiúza (PMDB/PE) admitiram a possibilidade do surgimento de um novo partido de centro, a partir da formação do Centrão. O projeto abortou e o Centrão chegou ao fim das votações sem forças para modificar o conceito de empresa nacional e o tabelamento dos juros bancários, duas das principais teses em defesa da livre iniciativa. A culpa maior, segundo um dos seus líderes, foram as eleições municipais, que por sua proximidade, não permitiriam ao novo partido organizar-se em tempo de disputas. (M.A.M.)

De salvadores a "traidores"

Para os empresários, Governo, parlamentares que integraram o grupo e os segmentos "conservadores" da sociedade, o Centrão representava a salvação dos interesses da Pátria — que se confundiam com seus interesses. Mas foi como "traidores do povo" que deputados e senadores do Centrão tiveram suas fotos espalhadas por todo o País em cartazes, folhetos e outdoors.

A iniciativa de acusar o Centrão como o grupo que se opunha aos interesses populares foi tomada pela Central Única de Traba-

lhadores — CUT — e chegou a envolver a polícia. O presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, colocou-se em defesa dos parlamentares e acionou a Procuradoria-Geral da República e a Polícia Federal para evitar a distribuição e a exposição dos cartazes.

O Centrão ameaçou defender-se com uma campanha de acusações contra os dirigentes da CUT, mas não foi adiante. No dia 17 de outubro de 1987, o líder do PFL, deputado José Lourenço, rasgou o projeto de Carta que saiu da Comissão de Sistematização. (M.A.M.)

Título VII

Da Ordem Econômica e Financeira

Com um perfil nacionalista, o Título da Ordem Econômica cria definições claras do que é empresa nacional e empresa brasileira de capital estrangeiro. Além disso, remete para a lei a regulamentação da entrada de investimentos externos obedecendo o reinvestimento e a remessa de lucros. A exploração do petróleo é monopólio estatal, vedados os contratos de risco enquanto que a exploração mineral só será feita com autorização e concessão da União por empresas de capital

nacional.

A reforma agrária significa o único retrocesso do título mais discutido de toda a Constituição. O atual Estatuto da Terra estabelece a desapropriação de terras que não estiverem cumprindo sua função social. A nova Constituição mantém esse princípio, mas exclui as terras produtivas da reforma agrária. A produtividade é um critério subjetivo e não será objeto de regulamentação em legislação especifi-

ca o que tornará os processos de desapropriação morosos.

As empresas de capital nacional receberão tratamento preferencial do Poder Público na aquisição de bens e serviços, sendo os critérios de preferência estabelecidos em lei. Outra inovação constitucional é a reforma urbana que institui o imposto progressivo, parcelamento compulsório e desapropriação do imóvel urbano não edificado ou subutilizado, além do direito de posse, por usucapião, na área urbana.

Título VIII

Da Ordem Social

Com oito capítulos, o último título da parte permanente da nova Constituição prioriza as ações de prevenção de saúde, previdência e assistência social e educação. É criada a seguridade social responsável pelas diretrizes e elaboração do orçamento da saúde, previdência e assistência. A descentralização dessas políticas passa a ser executada nos níveis federal, estadual e municipal.

A educação é assegurada a todos os níveis, fundamental e médio, sendo vedado o repasse de verbas públicas às instituições com fins lucrativos. A União aumenta os recursos destinados à educação de 13 para 18%.

A aposentadoria tem uma nova base de cálculo que preserva o seu valor real e pode ser pedida com valores proporcionais pela mulher após os 25 anos de trabalho e pelo

homem depois dos 30 anos de serviço.

Fica proibida a censura política, ideológica ou artística. O número de divórcios será estabelecido em lei, sendo constitucionalmente reduzido o prazo para a legalização da dissolução do casamento — de dois para um ano de separação judicial e de cinco para dois anos de separação de fato.

Tema	Constituição em vigor	Constituição revogada
Empresa brasileira de capital nacional	A empresa brasileira de capital nacional é aquela cujo controle efetivo esteja permanentemente sob a titularidade de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País. Esse controle significa a maioria do capital votante e o exercício de fato e de direito do poder decisório. Essas empresas serão protegidas quando desenvolverem atividades consideradas estratégicas ou imprescindíveis ao desenvolvimento.	Não tratava do assunto.
Empresa brasileira	É a constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País.	Não tratava do assunto.
Capital estrangeiro	Os investimentos de capital estrangeiro no País são regulamentados em lei, que incentivará o reinvestimento e a remessa de lucros.	Não tratava do assunto.
Aquisição de bens e serviços	O Poder Público dará tratamento especial às empresas de capital nacional na aquisição de bens e serviços. Esse tratamento será regulamentado em lei.	Não tratava do assunto.
Exploração mineral	A concessão ou autorização para a pesquisa e lavra das jazidas, e demais recursos minerais será feita pela União, no interesse nacional, somente a brasileiros ou empresas brasileiras de capital nacional. As atuais concessionárias terão o prazo de quatro anos após a promulgação da Constituição para converter seu capital.	Cabia à União conceder ou autorizar a pesquisa e lavra dos produtos minerais.
Monopólio do petróleo	A exploração do petróleo é monopólio estatal. Os atuais contratos de risco serão válidos até o fim do prazo estabelecido.	Era competência da União a autorização ou concessão para a exploração do petróleo, sendo permitido a celebração de contratos de risco.
Reforma urbana	O proprietário de solo não edificado, subutilizado ou não utilizado terá que promover seu aproveitamento sob pena de, sucessivamente, ter parcelamento ou edificação compulsória; imposto progressivo no tempo; e a desapropriação com indenização em títulos da dívida pública resgatáveis em dez anos.	Não tratava do assunto.
Usucapião urbano	Aquele que ocupar por cinco anos ininterruptos e sem oposição imóvel urbano de até 250 metros quadrados tem assegurado o direito de domínio e propriedade.	Não tratava do assunto.
Reforma agrária	A União desapropriará por interesse social os imóveis rurais que não estiverem cumprindo sua função social. Não são passíveis de reforma agrária a pequena e a média propriedade, desde que não se possua outra; e as terras produtivas. A função social consiste no cumprimento simultâneo do aproveitamento racional, utilização adequada dos recursos naturais, observância dos regulamentos das relações do trabalho.	A União podia desapropriar terras para fins de reforma agrária, remetendo para a lei sua regulamentação.
Usucapião rural	Mantido no texto em vigor.	A legislação específica garantia direito de posse àqueles que ocupassem imóvel rural, com até 50 hectares, por cinco anos, ininterruptamente, e sem oposição.
Tabelamento dos juros	As taxas de juros reais não poderão ser superiores a 12% ao ano. A cobrança acima desse limite será considerada crime de usura.	Não tratava do assunto.

Tema	Constituição em vigor	Constituição revogada
Saúde	Em um capítulo específico, há a determinação de que as ações de saúde serão descentralizadas obedecendo as diretrizes do Sistema Único. As ações preventivas são priorizadas, ficando vedada a destinação de recursos públicos a instituições privadas com fins lucrativos. A comercialização do sangue e seus derivados de qualquer natureza é vedada.	Determinava apenas que a União era responsável pela execução dos programas de saúde, ficando os municípios obrigados a aplicar 6% de seus recursos nessa área.
Aposentadoria	As aposentadorias terão uma nova base de cálculo: a média dos 36 últimos salários de contribuição, incidindo correção monetária até mesmo no último ano de atividade. A futura Constituição assegura ao aposentado reajuste que garanta a manutenção do poder aquisitivo da data de concessão do benefício. Nenhum benefício poderá ser inferior ao salário mínimo.	Não havia disposição sobre o cálculo da aposentadoria. A legislação específica determina que o valor do benefício corresponde à média dos 36 últimos salários de contribuição — não sendo computados o do último ano.
Aposentadoria integral	As regras do antigo texto foram mantidas, sendo a única inovação a aposentadoria aos 65 anos de idade para o homem e aos 60 anos para mulher.	Após 35 anos para o homem e 30 anos para a mulher. Para professores existe uma regra especial após 30 anos de serviço para o homem e 25 anos para a mulher.
Aposentadoria proporcional	Após 30 anos de trabalho para o homem e 25 anos para a mulher.	Após 30 anos de trabalho para o homem.
Deficientes físicos e idosos	Os deficientes físicos e os idosos que não têm condições de se sustentar receberão benefício mensal equivalente a um salário mínimo.	Não existiam benefícios.
Educação	A educação é direito de todos e dever do Estado que terá que garantir o ensino fundamental (1º grau) e de nível médio (2º grau). Estabelece o atendimento em creches e pré-escolares às crianças até seis anos. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, previstas exceções para escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas. A União terá que aplicar 18 por cento de seus recursos nessa área.	Determinava apenas que a União era responsável pela execução dos programas de ensino e deveria aplicar anualmente 13 por cento do produto de sua arrecadação. E os Estados e municípios destinariam 25% de seus recursos. O ensino de primeiro grau era obrigação do Estado dos 7 aos 14 anos.
Divórcio	A lei disporá sobre o número de divórcios. O prazo para a separação foi reduzido de dois para um ano de separação em juízo e dois anos a de fato.	A aprovação da emenda Constitucional nº 09/1977 instituiu o divórcio no Brasil. A dissolução do casamento só poderia ocorrer uma vez após 2 anos de separação em juízo ou 5 anos de fato.

Seguro-desemprego fica inalterado

Mesmo garantido no capítulo II, artigo 7º, item 2, dos Direitos Sociais, o seguro-desemprego não sofreu qualquer modificação no novo texto constitucional que assegurasse uma maior alocação de recursos do Tesouro Nacional para a continuidade do benefício em maior amplitude no País. A dificuldade central está na incapacidade de o Governo aumentar a cobertura do benefício em decorrência do déficit público e da reforma tributária determinada pela nova Carta.

Partindo desta avaliação, a Secretaria de Emprego e Salários do Ministério do Trabalho defende uma ampla discussão, no Congresso Nacional, em torno da modificação dos critérios de alocação de recursos da União para este benefício. Para o órgão, o seguro-desemprego deve, como na maioria

dos países do primeiro mundo, ser financiado de forma contributiva, isto é, Estado, empregadores e trabalhadores seriam co-responsáveis.

Hoje, são várias as exigências estabelecidas pelo Ministério do Trabalho para a aquisição do benefício pelo trabalhador desempregado. Ele deve ter carteira de trabalho assinada por uma ou mais firmas nos últimos seis meses, ter pago INPS pelo menos 36 meses nos últimos quatro anos, estar desempregado há pelo menos 60 dias, não estar recebendo aposentadoria, pensão, auxílio-desemprego, auxílio-doença ou qualquer outro tipo de auxílio-desemprego.

Nada muda na sistemática de requisição e pagamento do seguro-desemprego no País, pelo menos provisoriamente, após a promulgação da nova Constituição. O trabalhador desempregado continuará a

receber, por quatro meses consecutivos, as parcelas do benefício, que são calculadas de acordo com o valor do salário que recebia no último emprego.

O prazo de duração do seguro-desemprego é de 18 meses. Durante este período, o trabalhador, mesmo se empregado e desempregado sucessivas vezes, tem direito ao recebimento do benefício. Completados os 18 meses, o trabalhador tem que contribuir no mínimo por mais 36 meses para o INPS, como forma de voltar a gozar deste direito.

Para receber as quatro parcelas, o ex-funcionário deve procurar como domicílio bancário uma agência da Caixa Econômica Federal. Após 30 dias da apresentação da cópia do requerimento, recebe a primeira parcela e assim, sucessivamente, até o quarto mês.